

DECRETO Nº 4.786, DE 10 DE MAIO DE 2011.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.782.000,00"

MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do Inciso I, do artigo 6º, da lei nº. 2.054, de 27 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.782.000,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e dois mil reais), para atender a programação constante abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
02.01.00	3.3.90.00.00	04.122	7006.2579	01	00017	6.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	04.122	7006.2579	01	00024	28.000,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04.129	7001.2578	01	00069	3.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	04.123	7001.2234	01	00117	14.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.361	2003.2041	01	00210	878.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.365	2003.2345	01	00211	344.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.361	2003.2041	01	00214	90.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.365	2003.2345	01	00215	49.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.361	2003.2041	01	00218	248.000,00
11.02.00	4.4.90.00.00	12.361	2003.1005	01	00231	232.000,00
11.03.02	3.3.90.00.00	12.361	2003.2041	02	00275	493.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	27.812	3008.2571	01	00307	44.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	1009.2563	01	00387	31.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	1014.2001	01	00388	1.550.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.303	1006.2562	01	00395	1.345.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10.301	1009.2563	01	00446	4.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10.301	1014.2001	01	00447	24.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10.301	1014.2564	01	00449	28.000,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08.244	4015.2572	01	00491	67.000,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08.244	4015.2572	01	00505	14.000,00
16.02.00	3.3.90.00.00	06.181	8001.2294	01	00545	84.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	15.452	5021.2568	01	00828	40.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10.302	1015.2011	01	00977	16.000,00
14.03.00	4.4.90.00.00	08.244	4015.1050	01	01012	150.000,00
Total						5.782.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos que aludem o Inciso III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
07.01.00	4.4.90.00.00	04.122	7001.1079	01	00799	5.782.000,00
Total recursos utilizados por anulação						5.782.000,00

Art. 3º - Fica alterada a programação da despesa estabelecida no artigo 4º, Incisos I e II da Lei 2.054, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 10 de maio de 2011.

Dra. MARIA RUTH BANHOLZER
Prefeita

Publicado, por afixação, no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 10 de maio de 2011.

FABIO DOS SANTOS AMARAL
Secretário de Finanças